



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



**Resolução Nº 110/01**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 06 de julho de 2001.

**Considerando:**

Que a PROFABE destina-se aos trabalhadores da área de enfermagem que estão atuando nos serviços de saúde sem a qualificação necessária para a função, e ou aqueles que estejam desempregados, mas trabalharam na área de enfermagem por, no mínimo 12 meses, entre 01/01/1997 e 30/05/2001; e ou aqueles citados anteriormente e que não possuem o ensino fundamental completo;

Que a Portaria 1886 de 18/12/1997 que aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agente Comunitário de saúde e de Programa de Saúde da Família, cujo conteúdo estabelece;

- a) O Agente Comunitário de Saúde deve desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão e acompanhamento do Enfermeiro Instrutor - Supervisor estado na UBS de sua referência;
- b) Fica vedado ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades típicas do serviço interno das Unidades Básicas de Saúde -UBS de sua referência;

Que não é exigência das Normas e Diretrizes do PACS para a contratação do agente Comunitário de Saúde completar a escolaridade do ensino fundamental, ficando a cargo do município esta prerrogativa.

E considerando ainda, que em assembléia do COSEMS, realizada no dia 06/07/2001, o tema foi amplamente debatido e se estendeu também para os cargos com designação de Agente de Saúde - Combate a Dengue.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar que os Agentes Comunitários de saúde e os Agentes de Saúde - Combate a Dengue, não serão inscritos no II Cadastro do PROFABE no Espírito Santo.

Vitória, 09 de Julho de 2001.

  
**NILTON GOMES OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rec2110-01